

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 66/2017

Tipo de Julgamento: por item, do tipo maior lance ou oferta

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Fazenda e Administração, representada por sua Secretária, Sra. Maria Angélica Faggiani, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto processo licitatório na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE** por lances verbais em viva voz, que será realizado pelo leiloeiro público oficial, Sr. Jefferson Eduardo Zampieri, matriculado na JUCESC sob o n.º AARC/137.

1 - DA DATA E HORÁRIO

Os documentos deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 17/11/2017

Hora: 10h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Central de Protocolo - SALA 04

O Início da Sessão Pública e a abertura dos documentos ocorrerão:

Data: 17/11/2017

Hora: 10h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro

Timbó/SC - CEP 89.120-000

Sala de Licitações

Sala de Reuniões e através do site **www.zampierileilao.com.br**

As dúvidas pertinentes ao presente edital de leilão serão esclarecidas pela Central de Licitações/Comissão de Leilão no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC;

HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO: de 16/10/2017 a 16/02/2018, conforme Decreto de nº 4607, de 06 de outubro de 2017.

- Centrais de Atendimento e Protocolo, de segunda a sexta, de forma ininterrupta das 07 (sete) horas às 17 (dezessete) horas;
- Demais órgãos, setores e unidades da administração direta e indireta, de segunda à sexta-feira entre as 07 (sete) horas e às 13 (treze) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

2 - OBJETO

2.1 - Leilão para alienação de 23 (vinte e três) veículos, 03 (três) motos, 01 (uma) máquina agrícola, 01 (uma) patrula, 01 (um) lote de sucatas de iluminação (reatores e luminárias), 01 (um) lote sucata ferroza, 01 (um) lote pneus diversos, 01 (um) lote óleo queimado, 02 (duas) escavadeiras, 01 (um) caminhão basculante, 01 (um) lote sucata diversas (contendo informática, móveis, eletrodomésticos, carteiras, ar condicionado, fogão, compressores, eletrônicos e outros), no estado em que se encontram, classificadas como inservíveis e/ou aptos para alienação, conforme Decretos n.º 3981/2016, 4123 a 4144/2016, 4145 a 4153/2016, 4155 a 4176/2016, 4191/2016, 4206/2016, 4218/2016, 4231/2016, 4258/2016, 4277/2016, 4296/2016, 4308/2016, 4320/2016, 4335/2016, 4348/2016, 4374/2016, 4392/2016, 4416/2016, 4442/2017, 4452/2017, 4462/2017, 4467/2017, 4495/2017 e 4507/2017, de acordo com os anexos do edital.

2.2. Não cabe ao Comitente, nem aos Leiloeiros e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes, antes, durante ou após o Leilão.

3 - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 - O presente leilão será realizado nos termos dos artigos 17, §6º, 22, §5º e 53 da lei 8.666/1993, observando-se o seguinte procedimento:

3.2 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

3.2.1 - O proponente, no caso de pessoa jurídica, deverá apresentar, para credenciamento junto ao leiloeiro, registro comercial, no caso de empresa individual ou, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais, cédula de identidade, sendo o arrematante, ou instrumento de mandato público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador que venha a responder por sua representada e ainda Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ). Deverão ainda ser apresentadas as seguintes Certidões de Regularidade:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2066 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
 - * A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.

3.2.1.1 - O credenciamento por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida deverá conter poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/representada.

3.2.2 - No caso de pessoa física, o credenciamento far-se-á mediante carteira de identidade, ou outro documento de identificação de fé pública, com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência atual em nome do credenciado, ou, se em nome de terceiro, com declaração do titular atestando residência do credenciado com firma reconhecida e ainda comprovante de emancipação, quando for o caso. Caso o participante não traga o comprovante de residência no ato do leilão, deverá o mesmo apresentar o comprovante na retirada do bem junto ao Setor de Patrimônio (com a responsável pelo Departamento, Sra. Silvana Vicente Roepke).

3.3 - Poderão participar também **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** pela rede mundial de computadores (Internet), desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do Leilão Público através do site: www.zampierileilao.com.br.

3.3.1 - Aos interessados em participar do Leilão Online, será necessário cumprir o regulamento contido no site www.zampierileilao.com.br com o envio completo de documentos conforme prazo estipulado no subitem acima.

3.3.2 - O interessado deverá obter a autorização e respectiva senha para ter acesso ao Leilão Online e efetuar lances.

3.3.2.1 - O Município não responsabilizar-se-á por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, falta de acesso à internet ou qualquer outra eventualidade relacionada ao uso da internet.

3.3.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com os itens anteriores, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

3.4 - Os documentos explicitados poderão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original.

3.5 - Não poderão participar os interessados encontrados sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6 - A não observância das vedações do item acima é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.7 - Não poderão participar funcionários ou servidores da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Timbó, bem como pessoas físicas ou jurídicas contratadas em regime de prestação de serviços, de empreitada ou tarefa, ou empresa concessionária de serviços públicos do município.

3.8 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.9 - É vedada a participação de representante de grupo de arrematante.

3.10 - Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos ao leilão.

3.11 - Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária à apresentação dos documentos acima relacionados, cujas cópias serão parte integrante do processo.

3.12 - Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

3.13 - Todos os presentes deverão assinar e disponibilizar endereço e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do leilão. Todos os presentes, participantes ou não, deverão identificar-se e assiná-la, sendo esta pertencente ao leiloeiro, ficando sob arquivo.

3.14 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos, mesmo que acompanhados, bem como não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, tampouco tumultos ou uso abusivo e perturbador de telefones celulares.

3.15 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

4 - LANCES

4.1 - A alienação dos bens se dará pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o do melhor preço (lance verbal efetuado em viva voz), que transcorrerá por lote, sendo que os valores deverão ser cotados em reais, com no máximo duas casas decimais, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo I deste Edital.

4.2 - Ficará a cargo do Leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo, ou seja, o Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer, por item, o valor mínimo para sucessão de lances.

4.3 - Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os itens, podendo invertê-los e/ou agrupá-los conforme sua conveniência.

4.4 - O Leiloeiro poderá separar ou reunir quaisquer dos itens, atendidas as exigências do edital e os interesses do Município.

4.5 - O preço mínimo estabelecido no Anexo I corresponde ao lance mínimo inicial do lote.

4.6 - Ao arrematar o bem, o arrematante declara aceitar recebê-lo nas condições em que se encontra guardado, em local indicado e à disposição dos interessados, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

4.7 - Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado.

4.8 - Os participantes do **Leilão Online**, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.zampierileilao.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.8.1 - Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no Leilão Online efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.8.2 - Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5 - MATERIAIS

5.1 - Os bens já disponíveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, não se responsabilizando o Município, tão pouco o leiloeiro, pela qualidade, ou quanto a reformas, reparos, manutenção ou providências relacionadas a eventuais vícios e/ou defeitos ocultos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2 - A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o estado dos bens, em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, e nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização e/ou garantia.

5.3 - DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

5.3.1 - Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão, em horário de expediente da Prefeitura, compreendido entre as 08hs e as 11hs e das 14hs as 16hs.

5.3.2 - **LOTE 01 à 21, 23 à 36**: Secretaria de Obras, localizada na Rua Sibéria, n.º 85, Centro, Timbó/SC.

5.3.3 - **LOTE 22**: Salão de Festas do Jardim Botânico, localizado na Rodovia Estadual SC 417.

5.4 - As visitas serão acompanhadas por funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

5.5 - Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

5.6 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Timbó/SC ou através do telefone (47) 3382-3655, ramal 2019 Setor de Patrimônio com Silvana Vicente Roepke, ou através dos sites www.timbo.sc.gov.br ou www.zampierileilao.com.br, fone: (47) 3337.0445.

6 - PAGAMENTO

6.1 - Além dos 5% de comissão deverão ser pagos 5% de arrematação conforme §2º do art. 53 da lei 8.666/93 - § 2º *Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.*

6.2 - O arrematante pagará, obrigatoriamente, na sessão pública do leilão e no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, e que não será redutível ao preço ofertado pelo item arrematado.

6.3 - A comissão do leiloeiro deverá ser paga no ato da arrematação, como confirmação e garantia do lance, caso contrário, o respectivo lance será anulado e ficará sujeito às penas previstas em Lei.

6.4 - A falta de pagamento da comissão no momento da arrematação também implicará na indisponibilização dos bens arrematados, e o lote voltará imediatamente ao leilão, sendo que o lançador

poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

6.5 - O pagamento da arrematação será efetuado pelo proponente vencedor, através de depósito bancário, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do leilão, respeitando o destino do recurso financeiro na Conta do Município de Timbó - Bens Alienação: Banco: 104 - CAIXA ECONOMINA FEDERAL, Agência: 0809-5 (operação 006), Conta corrente: 0000104-7, Titular: Prefeitura Municipal de Timbó, sendo que após o efetivo pagamento, deverá o arrematante apresentar comprovante de depósito no Setor de Patrimônio da Prefeitura ao servidor responsável.

6.6 - Os bens serão entregues somente após as respectivas comprovações de pagamentos (comissão do leiloeiro e do bem arrematados).

6.7 - No caso de arrematação via **Leilão Online**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas-correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

6.8 - Após os respectivos pagamentos (do bem e da comissão), e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão emitidas as notas de venda em leilão, que servirão como comprovante de pagamento para retirada do bem. As notas fiscais serão entregues aos arrematantes no momento em que os mesmos apresentarem comprovantes de depósito da arrematação.

6.8.1 - Após a comprovação do pagamento, com a “nota de venda em leilão”, o Município de Timbó/SC efetuará a transferência efetiva ao arrematante/comprador(a), entregando a este toda documentação necessária e pertinente a cada lote.

6.9 - Cada arrematante assinará, ao término da arrematação de seus itens, Termo de Compromisso sobre a responsabilidade da retirada total dos itens arrematados, sob pena de aplicação de multa e demais penalidades previstas no Anexo II.

7 - ENTREGA

7.1 - O prazo para retirada dos bens será **a partir da conclusão da sessão de leilão até 20 (vinte) dias úteis**, com exceção dos veículos com documentação, cuja retirada dar-se-á mediante assinatura do arrematante no documento de compra e venda em Cartório do respectivo bem arrematado, sendo considerado também como prazo até 20 (vinte) dias úteis.

7.1.1 - Percorrido o prazo, o arrematante/comprador(a) perderá todos os direitos em relação ao(s) item(ns) arrematados. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns)

revertido(s) ao patrimônio do Município de Timbó/SC, sem que caiba qualquer indenização. O arrematante/comprador(a) ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como na Lei 8.666.

7.2 - A retirada dos bens será acompanhada/orientada por servidor do Município de Timbó/SC e deverá ser agendada pelo telefone (47)3382-3655, ramal 2019, em horário de expediente e nos locais em que foram examinados/vistoriados.

7.3 - Das despesas de transferência e outros:

7.3.1 - Todos os custos relacionados às transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, serão devidos pelo arrematante/comprador.

7.3.2 - As despesas pertinentes à retirada e transporte dos bens, bem como os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador(a).

7.3.3 - O transporte bem como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas, entre outros, serão de responsabilidade do arrematante/comprador(a), que deverá dispor dos equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados em sua área original.

7.4 - Considerando o direito de vistoria prévia dos interessados aos bens leiloados, negar-se-á seu desconhecimento, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco caberá o ingresso de Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização, visto que a presença e participação na sessão de leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

8 - ABERTURA DOS TRABALHOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

8.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, ou em nova data, definida pelo Leiloeiro, em caso de petição de recurso, dar-se-á início com a abertura de lances.

8.2 - Todos os lances serão verbais em viva voz.

8.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos trabalhos.

8.4 - A impugnação ao edital deverá conter a descrição do ato a ser impugnado, respectiva fundamentação legal, com requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

8.5 - Entende-se por licitante, toda pessoa de personalidade física ou jurídica, pública ou privada, com condições para arrematar os lotes deste leilão.

8.6 - Os licitantes que tiverem suas propostas/arrematações impugnadas e obtenham rejeição aos recursos após o julgamento, serão desclassificados.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O Município reserva-se ao direito de rejeitar as propostas que não atendam às suas necessidades e especificações deste edital, bem como, anular ou revogar o presente leilão, ou cancelar algum item que não atenda ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização aos interessados.

9.2 - Nenhuma proposta/arrematação será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas/arrematações efetuadas.

9.3 - Os documentos que deverão ser apresentados, poderão ser em original, através de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original. Os documentos apresentados não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

9.4 - A **Ficha de Arrematação** será redigida em nome do proponente, que deverá estar presente para exarar assinatura no ato do leilão, ficha esta que servirá apenas como comprovante do(s) bem(ns) arrematado(s), onde constará somente a quitação da comissão de 5% do leiloeiro. A Nota Fiscal será entregue ao arrematante somente após a comprovação do pagamento da arrematação.

9.5 - O não comparecimento do licitante ao ato de abertura dos trabalhos, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação da decisão do Leiloeiro, que possui fé pública na certificação de seus atos.

10 - PENALIDADES

10.1 - O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidade ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% do valor arrematado, por dia de atraso no pagamento do valor ofertado;

- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes;
- e) Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o proponente que se recusar a retirar o objeto homologado;
- f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

11 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

11.1 - Havendo omissão neste edital, prevalecerão os termos da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

11.2 - O leilão será presidido por leiloeiro habilitado através de Portaria Municipal expedida pela Autoridade Competente.

11.3 - As informações complementares necessárias serão prestadas pela Central de Licitações, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, no HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO: de 16/10/2017 a 16/02/2018, conforme Decreto de nº 4607, de 06 de outubro de 2017, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) horas e às 13 (treze) horas, pelo telefone (47) 3382-3655 ramal-2038, e-mail: licitacoes@timbo.sc.gov.br.

11.4 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos do leilão serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada ao leiloeiro, até 02 (dois) dias corridos anteriores à data marcada para a realização do leilão, e serão respondidos conforme a pertinência das questões.

11.5 - Não será levada em consideração pelo Leiloeiro, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito, seja por meio de comunicação eletrônica ou pessoal, e em hipótese alguma será aceito entendimento verbal entre as partes, de maneira que qualquer discrepância entre as informações prevalecerá os esclarecimentos do leiloeiro, desde que não houver prova do contrário.

11.6 - Eventuais erros de digitação, que não alterem o entendimento do conteúdo ou as características dos bens, eximem o leiloeiro e/ou o Município de qualquer responsabilidade, reclamação, entre outros, sendo considerado mero erro formal passível de correção.

Timbó/SC, 26 de outubro de 2017

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da fazenda e Administração

ANEXO I

Leilão para alienação de 23 (vinte e três) veículos, 03 (três) motos, 01 (uma) máquina agrícola, 01 (uma) patrula, 01 (um) lote de sucatas de iluminação (reatores e luminárias), 01 (um) lote sucata ferroza, 01 (um) lote pneus diversos, 01 (um) lote óleo queimado, 02 (duas) escavadeiras, 01 (um) caminhão basculante, 01 (um) lote sucata diversas (contendo informática, móveis, eletrodomésticos, carteiras, ar condicionado, fogão, compressores, eletrônicos e outros), no estado em que se encontram, classificados como inservíveis e/ou aptos para alienação, conforme Decretos n.º 3981/2016, 4123 a 4144/2016, 4145 a 4153/2016, 4155 a 4176/2016, 4191/2016, 4206/2016, 4218/2016, 4231/2016, 4258/2016, 4277/2016, 4296/2016, 4308/2016, 4320/2016, 4335/2016, 4348/2016, 4374/2016, 4392/2016, 4416/2016, 4442/2017, 4452/2017, 4462/2017, 4467/2017, 4495/2017 e 4507/2017, de acordo com os anexos do edital, que podem ser obtidos na íntegra na publicação feita no veículo oficial de imprensa do Município de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios, no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Lance inicial (R\$)</i>
1	1	UN	CAMINHÃO BASCULANTE, VW/16.170 BT, 0,20T/158CV, ANO E MODELO 1997/1997, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS LZL 6581, RENAVAL 692667334, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA. NÚMERO DE FROTA C-70 OBRAS.	28.000,00
2	1	UN	ESCAVADEIRA/FIAT ALLIS, COMBUSTIVEL DIESEL ANO 2000/2000 COR, LARANJA, PLACA MAZ 3092 RENAVAL 545485940, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, TOTALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PARTES E OU PEÇAS, EM PESSIMO ESTADO. NÚMERO DE FROTA C-129 DESENVOLVIMENTO.	6.000,00
3	1	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS MOD: FH 200 ANO 1998, COR LARANJA, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, PODENDO FALTAR ALGUMAS PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA. NÚMERO DE FROTA M-106 OBRAS.	18.000,00
4	1	LOTE	LOTE DE ÓLEO QUEIMADO MAIS OU MENOS 10 TAMBORES.	500,00
5	1	LOTE	LOTE DE PNEUS DIVERSOS.	500,00
6	1	LOTE	LOTE DE SUCATA FERROSA COM APROXIMADAMENTE 500 KG.	100,00
7	1	LOTE	LOTE DE SUCATAS DE ILUMINAÇÃO (REACTORES E LUMINÁRIAS).	4.500,00
8	1	UN	MAQUINA AGRICOLA\VALMET, MODELO 785, TRATOR DE RODAS, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 1997, COR AMARELO, PLACAS LZB 5231, RENAVAL 545485223, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA M-104 DESENVOLVIMENTO.	18.000,00

9	1	UN	MOTO HONDA/CG 125 TITAN COMBUSTIVEL GASOLINA, COR AZUL, ANO 1998/1998, PLACAS LYZ 2922, RENAVAM 696948958, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-85 OBRAS.	1.000,00
10	1	UN	MOTO HONDA/CG 125 TITAN COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002/2002, PLACA MBR 5893, RENAVAM 782426425, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-100 PLANEJAMENTO.	1.000,00
11	1	UN	MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA , ANO 2002/2002, PLACA MBR 6313, RENAVAM 782447139, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-101 PLANEJAMENTO.	1.000,00
12	1	UN	PATROLA M-22 SEM IDENTIFICAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. DESENVOLVIMENTO Nº TOMBO 8064.	8.000,00
13	1	LOTE	SUCATA DIVERSAS, CONTENDO INFORMATICA, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CARTEIRAS, AR CONDICIONADO, FOGÃO, COMPRESSORES, ELETRÔNICOS E OUTROS.	500,00
14	1	UN	VEÍCULO FIAT IVECO COMBUSTIVEL DIESEL, COR BRANCA, PLACAS MEH 0978, VEICULO COM DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN/SC.	2.500,00
15	1	UN	VEICULO FIAT UNO MILE FIRE FLEX COMBUSTIVEL/GASOLINA COR BRANCA, ANO 2008/2008, PLACA MHA 2521 RENAVAM 95269856, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Nº DA FROTA C-134 - ADMINISTRAÇÃO.	5.000,00
16	1	UN	VEÍCULO FIAT\PALIONWK ADVEN FLEX COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2008/2009, PLACAS MFI 2475, RENAVAM 981635652, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-139 DEMUTRAN.	9.000,00
17	1	UN	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002/2002, PLACAS MBR 5823, RENAVAM 782425399, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-99 DESENVOLVIMENTO.	4.500,00
18	1	UN	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2001/2002, PLACAS MBS 5157, RENAVAM 766297292, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-95 ASSISTÊNCIA SOCIAL.	3.500,00
19	1	UN	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2005/2006, PLACAS MCO 8165, RENAVAM 858123746, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA . NÚMERO DE FROTA C-123 OBRAS.	4.000,00
20	1	UN	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX COMBUSTIVEL	4.500,00

			ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2005/2006, PLACAS MCO 8175, RENAVAM 858124491, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-122 IMPRENSA.	
21	1	UN	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2006\2006, PLACAS MDH 2173, RENAVAM 885508947, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-129 DESENVOLVIMENTO.	5.500,00
22	1	UN	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2008/2008, PLACAS MER 5344, RENAVAM 965489213, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-138 SAÚDE.	5.500,00
23	1	UN	VEÍCULO GM\CELTA COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002/2002, PLACAS MBO 6963, RENAVAM 781827248, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. SEM NÚMERO DE FROTA SAÚDE.	3.500,00
24	1	UN	VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2005/2006, PLACAS MEB 1718, RENAVAM 867355298, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-169 MEIO AMBIENTE.	4.200,00
25	1	UN	VEÍCULO GM/CELTA 4P SPIRIT COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2009/2010, PLACAS MFY 9545, RENAVAM 147186412, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-140 FUNDAÇÃO DE ESPORTES.	8.000,00
26	1	UN	VEÍCULO GM/CHEVY 500 COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1992/1992, PLACAS LZW 5061, RENAVAM 547238878, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-58 DESENVOLVIMENTO.	2.200,00
27	1	UN	VEÍCULO GM/CLASSIC LIFE COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2008/2008, PLACAS MFB 2143, RENAVAM 958750181, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-135 OBRAS.	8.000,00
28	1	UN	VEÍCULO GM/CORSA WIND COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002\2002, PLACAS MBR 5843, RENAVAM 782425836, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-102 FUNDAÇÃO CULTURAL.	4.500,00
29	1	UN	VEÍCULO RENAULT/MEGANE SD DYN COMBUSTIVEL GASOLINA, COR PRATA, ANO 2010/2011, PLACAS MHJ 8166, RENAVAM 213768577, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-153 GABINETE.	14.000,00
30	1	UN	VEÍCULO VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, COMBUSTIVEL	7.000,00

			ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2010/2011, PLACAS MHD 8188, RENAVAM 252369564, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-155 SAÚDE.	
31	1	UN	VEÍCULO VW/GOL 1000 COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1995/1995, PLACAS LWZ 9103, RENAVAM 632370947, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA NÚMERO DE FROTA C-65 DESENVOLVIMENTO.	2.500,00
32	1	UN	VEÍCULO VW/GOL SPECIAL COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2002/2002, PLACAS MBL 6505, RENAVAM 784557292, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-54 OBRAS.	2.600,00
33	1	UN	VEÍCULO VW/KOMBI COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1992/1992, PLACAS LZV 3651, RENAVAM 547238851, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-57 OBRAS.	4.500,00
34	1	UN	VEÍCULO VW/KOMBI COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1994/1995, PLACAS LZK 2691, RENAVAM 547183518, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. FALTANDO PARTE E OU PEÇAS, COM O MOTOR DESMONTADO. NÚMERO DE FROTA C-64 OBRAS.	800,00
35	1	UN	VEÍCULO VW/SAVEIRO CL COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1991/1991, PLACAS LZV 3691, RENAVAM 547237154, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-54 OBRAS.	2.200,00
36	1	UN	VEÍCULO VW/SAVEIRO CL COMBUSTIVEL GASOLINA, COR BRANCA, ANO 1995/1995, PLACAS LXB 1674, RENAVAM 634159542, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. NÚMERO DE FROTA C-66 OBRAS.	2.800,00

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (arrematante/qualificação), na qualidade de arrematante do(s) lote(s) nº.(s) _____, arrematados no leilão do Município de Timbó, realizado no dia _____ às ____ hs, nos termos do edital nº 66/2017, comprometo-me a retirar todos os bens arrematados, no prazo estabelecido, conforme dispõe o item 7.1, bem como da comissão paga ao leiloeiro, ciente de que, a não retirada no prazo estipulado, sem prévia justificativa, ensejará na minha proibição em participar dos leilões do Município pelo prazo de 01 (um) ano, e aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a arrematação, podendo ainda o Município promover a execução do saldo devedor.

Firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos.

Timbó (SC), _____ de _____ de 2017

Arrematante

CPF _____